ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº **23/2023**

Processo Número: **1325/2023** | Data do Protocolo: 03/02/2023 18:20:25

Autoria: **Léo Oliveira**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho, com sede naquele Município.**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3500390031003000330003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

**Projeto de Lei**

*Declara de Utilidade Pública a Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho*

**Léo Oliveira - MDB**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400360034003700370003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 340036003400370037003A005000

Assinado eletrônicamente por **GLAUCO SORA MALHEIROS** em **03/02/2023 18:20**
Checksum: **A0E28615C2440609064D1F03C6BA8B2A03ADC546C02580BD14C8E61FD717577E**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 340036003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:**

**Artigo 1º -** É declarado de utilidade pública a Associação de Karate-Do Shotokan, com sede no Município de Sertãozinho.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho-SP iniciou suas atividades oficialmente, de fato em 1992, mas constituiu-se em pleno direito em 23 de fevereiro de 2015.

Nascida dos ideais comunitários de um grupo de amigos que de longa data vinham prestando trabalhos voluntários junto às comunidades com o objetivo de amenizar as condições de miserabilidade em que se encontravam a maioria dos habitantes do bairro e suas adjacências. Passou a desenvolver atividades em vários bairros da cidade, onde muitos desses bairros ainda são considerados vulneráveis e de alto risco em relação ao uso de entorpecentes e prostituição de menores, crianças e adolescentes. Esses, com tempo ocioso, ficam nas ruas e se tornam vulneráveis a situações de risco, como violência, tráfico de drogas, exploração e outros fatores agravantes.

Para atendimento dessa parte da população, a Associação passou a desenvolver inúmeros projetos sociais, os quais aplicam através de sua metodologia, os ensinamentos intrínsecos da arte marcial, como respeito, disciplina, honradez, controle emocional, associados à prática social esportiva, contribuindo diretamente para a formação do individuo.

Entre esses projetos, merecem destaque o Projeto

***"Karate Educador",*** que utiliza o esporte na modalidade de karate como meio de atrair crianças e adolescentes, jovens e adultos, de ambos os sexos, expostas aos vulneráveis riscos sociais como, violência, tráfico de drogas, prostituição, trabalho infantil e demais consequências trazidas pela desigualdade social, dentre outros preocupantes problemas da municipalidade, para o dojo, o local de treinamento do karateka.

Os projetos oferecidos pela AKSS apresentam ao longo de seus mais de vinte anos, resultados positivos na formação do caráter dos praticantes, bem como introduziu uma tradicional, respeitosa e reconhecida equipe no âmbito nacional e internacional, sendo referência para muitas entidades do meio do karate.

Dessa maneira, o projeto "Karate Educador" é ferramenta eficaz e indispensável no auxílio do município. A prática esportiva vinculada a disciplina, respeito, honradez, associada às garantias constitucionais de educação e cidadania, é importante instrumento para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade; pelos benefícios da prática esportiva, quando, no caso do karate, e pelo escopo disciplinador e educador que é agregado à própria arte marcial, de preceitos e filosofia seculares.

Na sociedade contemporânea, muitos problemas sociais se entrelaçam - como a violência doméstica contra crianças e mulheres, tráfico de drogas, abandono de incapaz, uso de drogas ilícitas e lícitas, exploração de trabalho infantil, o acentuo na desigualdade social - interferindo negativamente nas relações individuais, familiares e sociais das pessoas.

AAKSS possui chancela das mais altas entidades de karate do Brasil, CBK (Confederação Brasileira de Karate) e JKA (Japan Karate Association) e portanto, pode executar seus projetos em qualquer parte do território nacional

E nesse sentido, através de parcerias municipais o referido projeto "Karate Educador" tem abrangência territorial e contempla a cidade de Sertãozinho e Cruz das Posses, promovendo o esporte, educação e a cidadania.

Importante ressaltar que em 2021 mesmo diante do contexto mundial da pandemia o projeto manteve-se em execução, através do ensino remoto, o que contribuiu com a melhora na qualidade de vida dos seus participantes diante do cenário de isolamento ao manter a interação entre os participantes, assim como a prática esportiva contribuiu na manutenção da saúde física de seus alunos.

Assim, em conformidade com a legislação vigente, encaminhamos a documentação necessária para a obtenção de declaração de

utilidade pública e aos benefícios decorrentes dessa declaração.

Diante deste importante trabalho é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em

**Deputado Léo Oliveira - MDB**

**De:** Dep. Leo Oliveira/ALESP
**Para:** Protocolo Legislativo/ALESP@ALESP

**Data:** Sexta-feira, 03 De fevereiro De 2023 05:38 PM
**Assunto:** Projeto de Lei

Boa tarde!

Segue anexo Projeto de Lei e respectivos anexos para protocolização.

No mais agradeço desde ja a atenção e informo que o respectivo já esta no SPL.

Att.

Assessoria Parlamentar

Anexos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| PL Assoc. Karate-do Sertaozinho.doc | RELATORIO CIRCUNSTANCIADO 2021.pdf | LEI 6472 - UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL.pdf | ESTATUTO.pdf |
| DECLARACAO DE GRATUIDADE DOS CARGOS DA DIRETORIA.pdf | BALANCETE 2020.pdf | BALANCETE - 2021.pdf | ATESTADO DE IDONEIDADE.pdf |
| Atestado de Continuo Funcionamento (1).pdf | ATA ELEICAO 2022 AKSS.pdf | | |

A.K.S.S.
協会空手松涛館
セルタンニョ Associação de Karate-do Shotokan de Sertãozinho

# ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTÃOZINHO / SP.

## PROJETO "KARATE EDUCADOR"

Segundo aditamento ao termo de parceria n. 027/2020, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Sertãozinho /SP.

Com edição de metodologia de aulas virtuais em função da COVID-19.

2021

A.K.S.S.
協会空手松涛館
セルタンニョ
Associação de Karate-do
Shotokan de Sertãozinho

# Apresentação das atividades referentes ao ano de 2021.

Em virtude da pandemia da COVID-19 e conforme o Decreto Municipal 7.727 de Setembro de 2020, as atividades esportivas se mentiveram ao longo do ano de forma ininterruptas através do ensino remoto e tal recurso se fez necessário para preservar a manutenção da atividade física apresenta-se como auxílio no controle de doenças, fortalece o sistema imunológico e além de trazer benefícios físicos também contribui com a saúde mental. Vale considerar que a manutenção da interação com os alunos é uma ferramenta importante para socialização e inclusão social, uma vez que os mesmos mantêm contato com os professores e demais colegas. Essa interação regular proporciona a manutenção do estímulo da atividade física, promovendo saúde, melhorando a auto estima, trazendo prazer, bem estar, relaxamento e proporcionando um hábito de vida saudável, auxiliando na diminuição da ansiedade diante do enfrentamento da pandemia.

Sendo assim, o trabalho será realizado através do aplicativo de mensagem **"WhatsApp"** e também poderá ocorrer **"Lives"** educativas relacionadas ao desenvolvimento do Karate que ocorrerão em datas pré-agendadas. Para garantir o direito constitucional à imagem dos alunos e dos professores, bem como a proteção do conteúdo intelectual e profissional, todas as aulas serão disponibilizadas, quer seja por prescrição, áudios ou vídeos, única e exclusivamente para os grupos de "WhatsApp", sendo assim, cada grupo representará uma turma que será coordenada por um professor. As turmas estão divididas em quatro grupos conforme a faixa etária e o grau de desenvolvimento técnico de Karate.

As turmas adultas receberão a cada semana aulas prescritas e as turmas infantis vídeos explicativos que demonstrarão a execução dos treinamentos. Todas as turma receberão da educadora física da AKSS vídeos com moviementos de mobilidade e aquecimento para serem exexutados antes do karate. A validação da presença será contabilizada pelo professor após o aluno postar em seu grupo uma foto ou vídeo da realização do treinamento proposto, assim como a participação nas atividades gerais propostas como por exemplo o "QUIZZ". Os professores ficarão à disposição dos alunos para esclarecimento de dúvidas e acolhimentos.

Os grupos estão divididos seguinte maneira: Turma Sochin – Professor Mateus, Turma Heian Shodan – Professor Mateus e Gabriel, Turma Heian Sandan – Professor Rodnei, Turma Bassai Dai – Professor Gabriel.

**Objetivo Geral:**

Propiciar aos indivíduos oportunidade de praticar uma arte marcial disciplinadora, voltada especificamente à educação e respeito do indivíduo em sociedade, auxiliando a família e o Estado na formação e educação do mesmo, agregando valores e promovendo a cidadania, através das diversas atividades desenvolvidas dentro do projeto social. Consequentemente propiciando momentos de lazer e bem estar aos praticantes.

**Objetivos Específicos:**

- Fortalecer os vínculos sociais, familiares e pessoais;

- Manutenção e estimulo da prática esportiva através das aulas semanais e realização de "lives";

- Manutenção de vínculo com os alunos através da interação diária pelo aplicativo de mensagem;

- Permear qualidade de vida através de práticas esportivas.

## Análise dos gráficos.

Diante da impossibilidade das aulas presenciais devido a pandemia por COVID-19 e todos os desafios de promover o ensino remoto como manuseio de ferramentas tecnológicas, planejamento e execução das atividades e interação com os alunos, consideramos a manutenção da realização dos treinos e aulas. Vale considerar que essa interação com os alunos foi uma ferramenta importante para a socialização e inclusão social, uma vez que os mesmos mantiveram contato com os professores e demais colegas. Ressaltamos que foi postado um treino para ser realizado três vezes na semana, sendo asssim cada grupo realizou três aulas por semana, além da interação no grupo com os professores ser diária através das demais atividades propostas no grupo e do suporte dos professores para esclarecimento de dúvidas e demais intervenções que se fizerem necessárias.

Sendo assim, como demonstrado nos relatórios mensais e no gráfico abaixo, cumprimos com a manutenção da prática esportiva através das aulas semanais e treino "online", assim como mantivemos o vínculo com os alunos através da interação diária pelo aplicativo de mensagem.

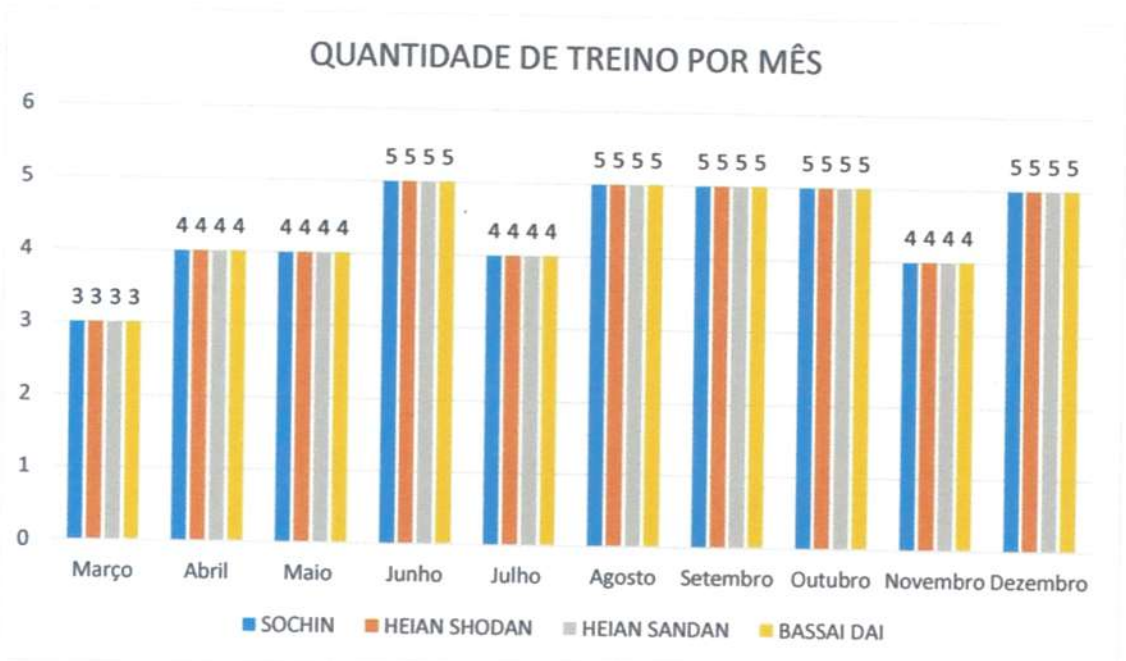

A.K.S.S.
協会空手松涛館
セルタンニョ Associação de Karate-do Shotokan de Sertãozinho

Nestes gráficos mensuramos o nível de aproveitamento dos alunos de cada turma baseado na lista de presença. Vale ressaltar que a validação da presença é contabilizada pelo professor após o aluno postar em seu grupo uma foto ou vídeo da realização do treinamento proposto, assim como a participação nas atividades gerais propostas como por exemplo o "QUIZZ". Mensuramos a quantidade de alunos que realizaram as atividades propostas x a quantidade geral de atividades realizadas ao longo do mês. Sendo assim, como demonstrado nos relatórios mensais e no gráfico abaixo, cumprimos com a manutenção da prática esportiva através das aulas semanais e treino "online", assim como mantivemos o vínculo com os alunos através da interação diária pelo aplicativo de mensagem

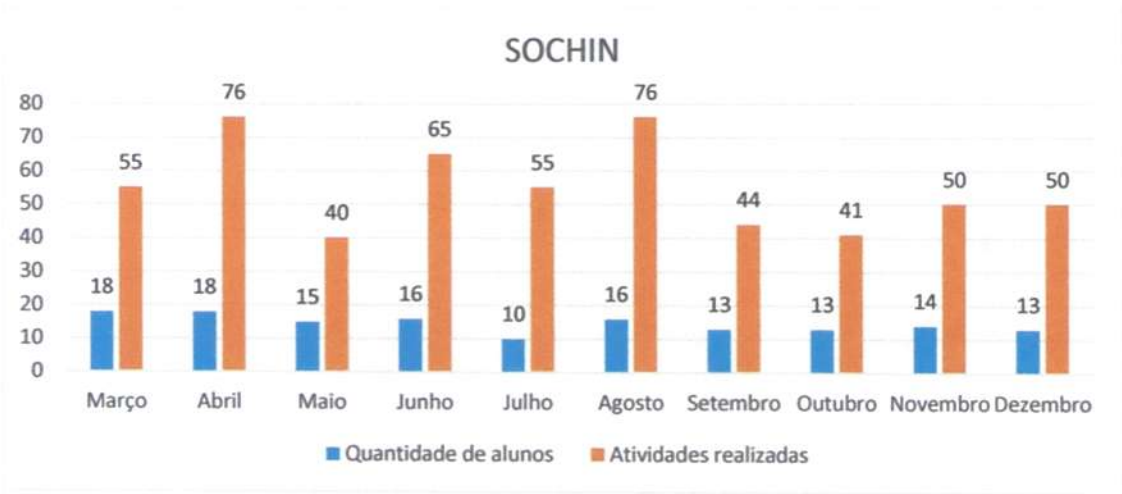


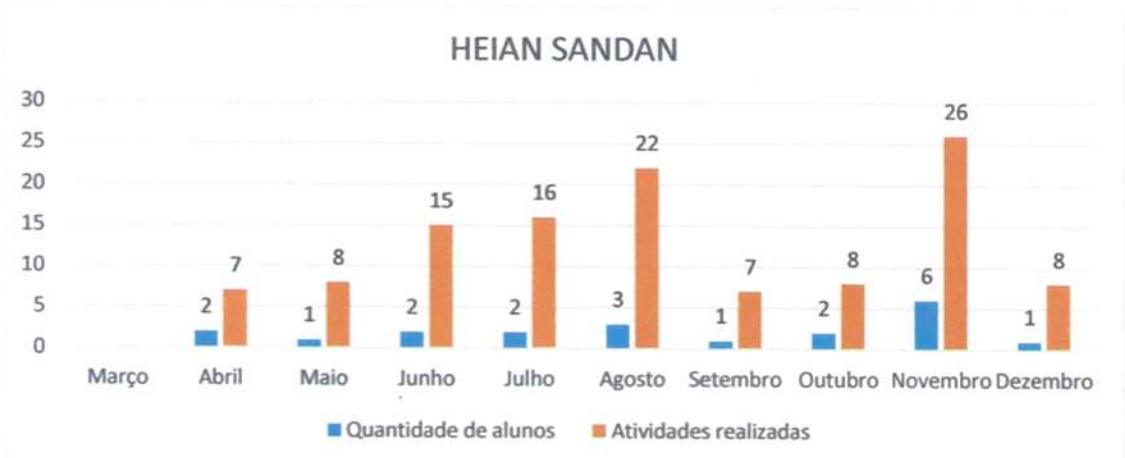


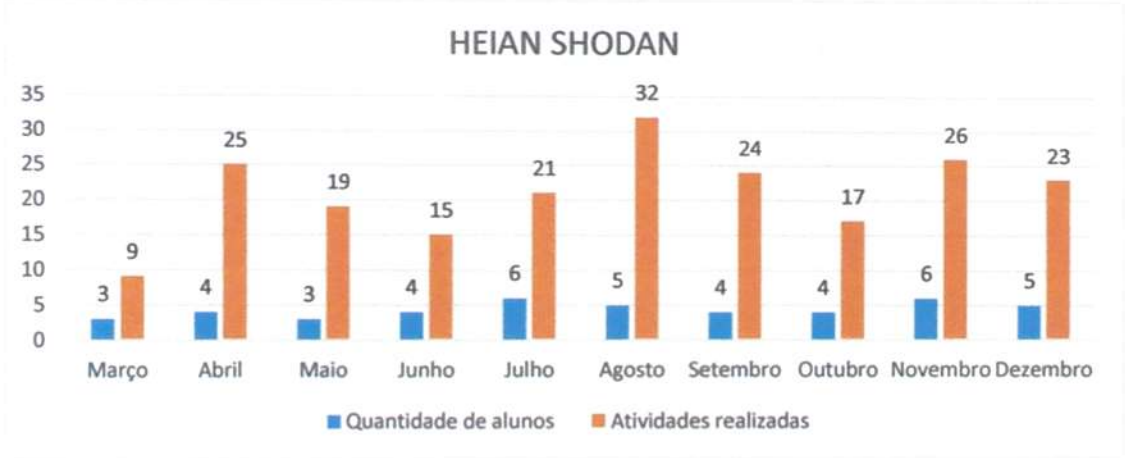

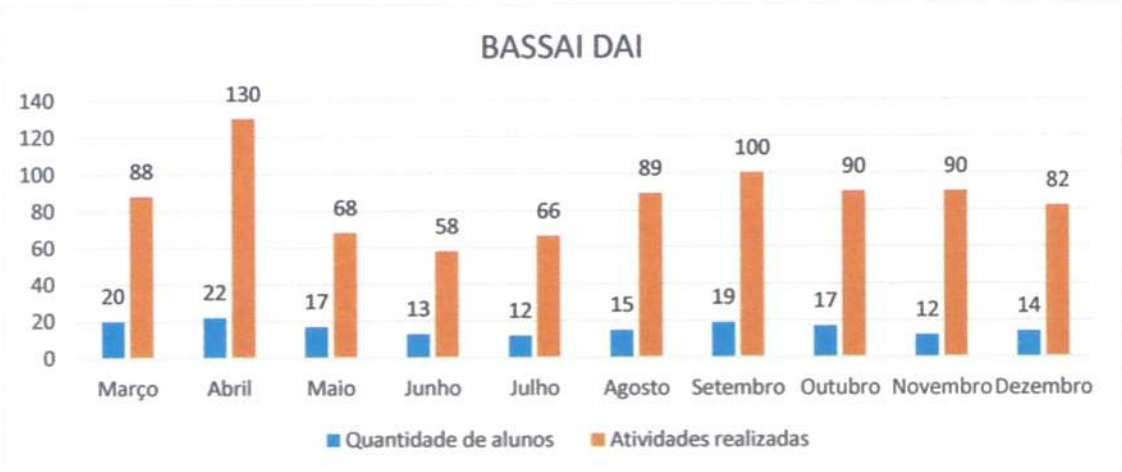


Mesmo diante do enfrentamento do desafio da realizaçao das aulas online, consideramos a quantidade de alunos que receberam os conteúdos disponobilizados nos grupos. Neste gráfico podemos ver a quantidade de alunos x a quantidade de visualizações do conteúdo ao longo do mês. Dessa forma a entrega de material/conteúdo foi destinada para mais de oitenta alunos, tendo uma média de aproximadamento 16 a 20 visualizações por aluno ao longo do mês. Sendo assim, como o demonstrado nos relatórios mensais e no gráfico abaixo, cumprimos com a manutenção da prática esportiva através das aulas semanais e treino "online", assim como mantivemos o vínculo com os alunos através da interação diária pelo aplicativo de mensagem

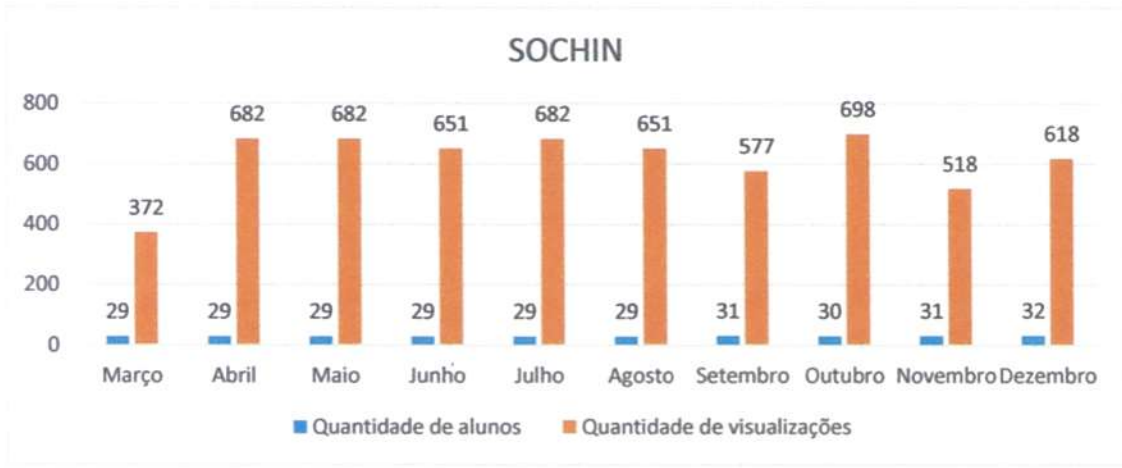


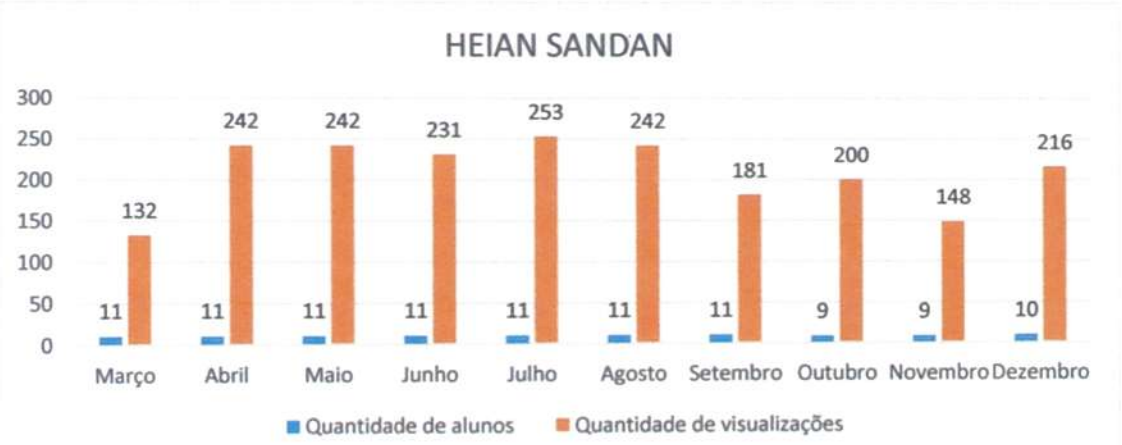

A.K.S.S.
協会空手松涛館
セルタンニョ
Associação de Karate-do Shotokan de Sertãozinho

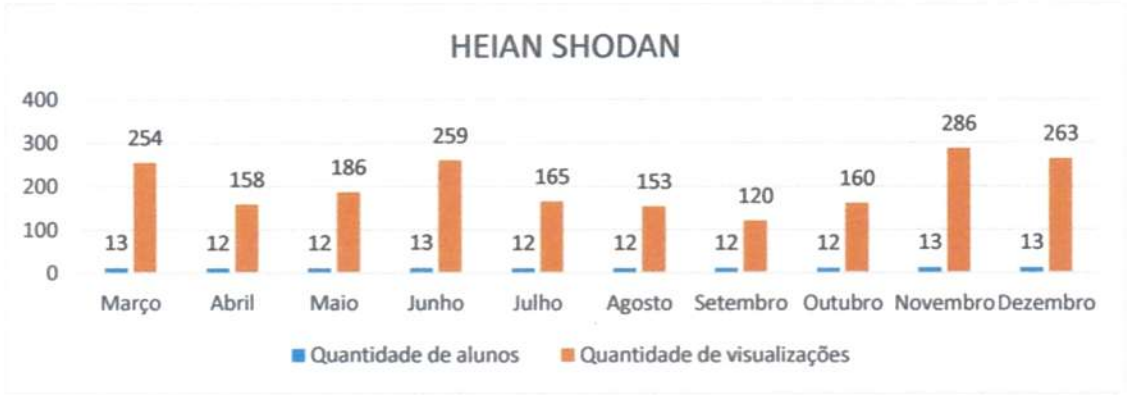


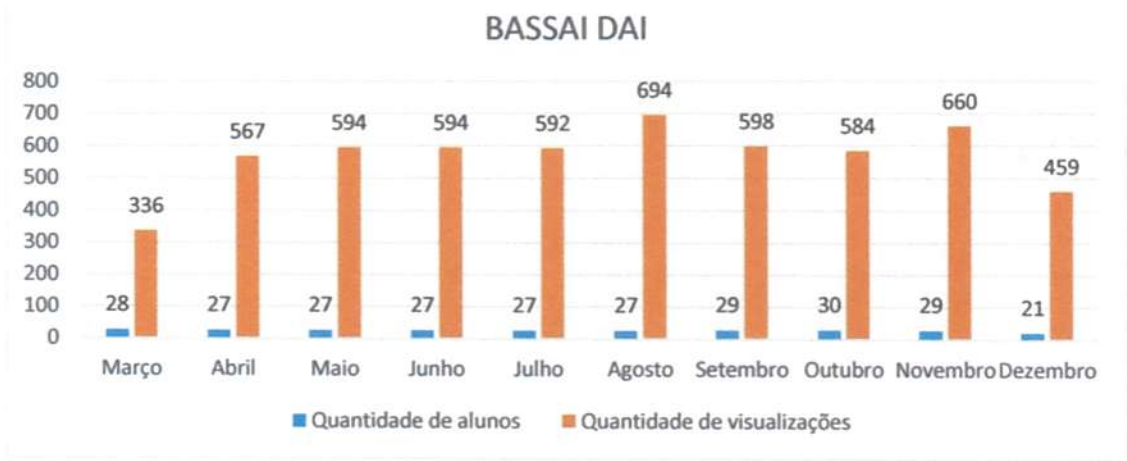


## Exame de Graduação - Dezembro de 2021

O exame de graduação do Projeto deste ano na modalidade remota e on line ao vivo foi realizado através das aulas on line e também contou como requisito o envio dos vídeos individuais das técnicas exigidas para cada graduação. Os alunos de menor Kyu (graduação) demonstraram grande comprometimento e esforço tendo atingido o esperado para esta modalidade remota. Ao alunos de graduações mais elevadas, faixas marrons, pelo maior tempo de treino demonstraram além do compromisso com os treinamentos uma evolução na qualidade técnica além do esperado para esta versão remota, isto pôde ser demonstrado através dos kata que foram realizados além do necessário exigido para o exame de faixa marrom, esses kata extras são exigidos no exame para a faixa preta. O resultado foi anunciado na aula on line de 8 de dezembro e publicado nos respectivos grupos de treinamentos dos atletas.

| Nome do Aluno | De faixa | Para faixa |
|---|---|---|
| Lucas Demarchi | Branca | Amarela 9-° kyu |
| Enzo Zamboni | Amarela | Laranja 8-° Kyu |
| Vittoria Zamboni | Amarela | Laranja 8-° Kyu |
| Kevin de Paula da Silva | Laranja | Verde 7-° kyu |
| Rosinéia de Freitas Alves Frabio | Laranja | Verde 7-° kyu |
| Kely Cristine Coltri | Laranja | Verde 7-° kyu |
| Samuel Carlos Moraes de Oliveira | Verde | Azul clara 6-° kyu |
| Mateus Minatel dos Santos | Marrom 2° | 1° kyu |
| Marcelo Henrique Fernandes | Marrom 3° | 2° kyu |

A.K.S.S.
協会空手松涛館
セルタンニョ Associação de Karate-do Shotokan de Sertãozinho

# AVALIAÇÃO DO PROJETO KARATE EDUCADOR – 2021.

Através da aplicação da pesquisa e conforme os relatos dos alunos podemos perceber a importância e relevância do projeto e que mesmo através do ensino remoto cumpriu com seus objetivos e compromisso em oferecer ensino de qualidade visando a satisfação dos alunos. Tais dados nos mostram a importância da pratica esportiva na vida dos individuos a qual contribui no controle de doenças, fortalece o sistema imunológico e além de trazer benefícios físicos também contribui com a saúde mental através da qualidade de vida.

Turma

70 respostas

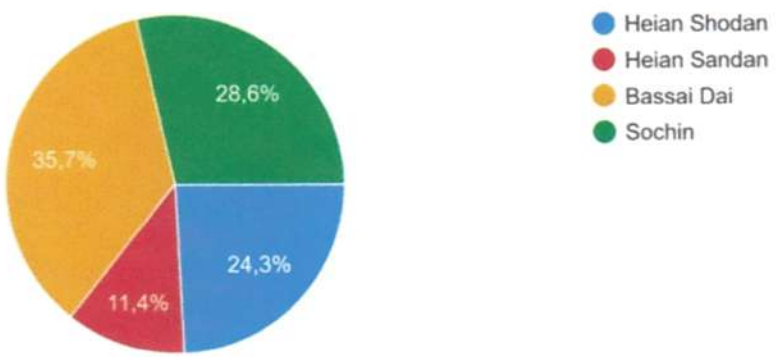


1 - Como você avalia o conteúdo recebido? (1 é pouco satisfeito e 5 muito satisfeito)

70 respostas

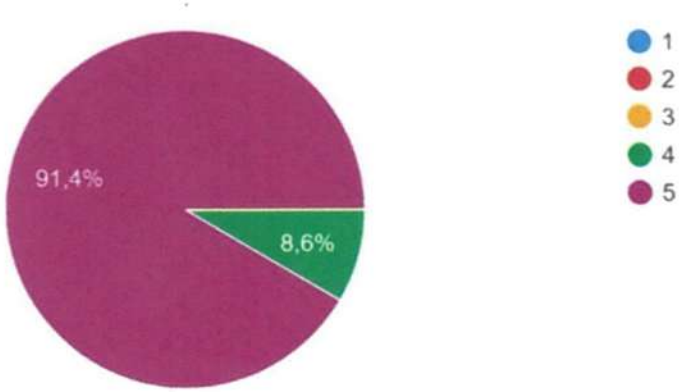

3 - Conseguiu esclarecer eventuais dúvidas?

70 respostas

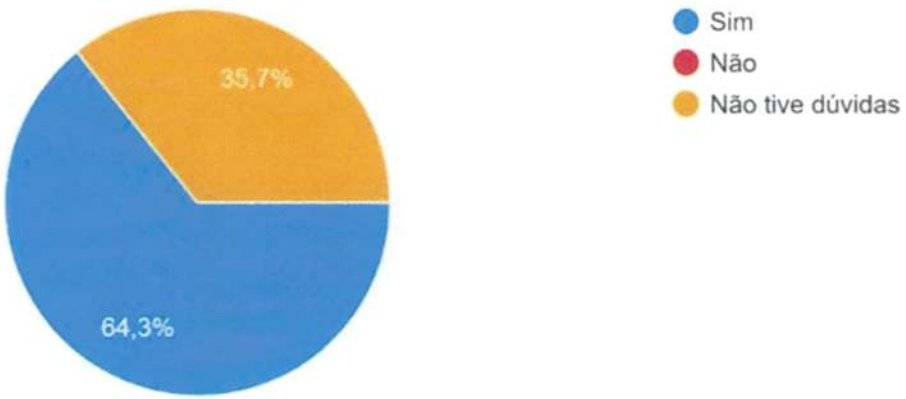


4 - Qual foi seu foco principal no treinamento de Karate Do?

70 respostas

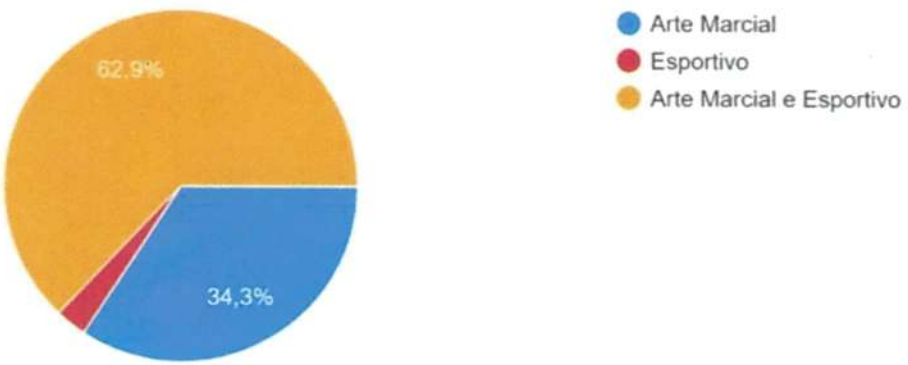

A.K.S.S.
協会空手松涛館
セルタンニョ Associação de Karate-do Shotokan de Sertãozinho

5 - Caso queira compartilhe seu relato/elogio/sugestões sobre o ensino remoto e a manutenção deste contato durante a pandemia. 28 respostas

Essa iniciativa das aulas online merece a total parabenização! Em uma época que tivemos que ficar isolados pela pandemia, ainda assim conseguimos manter a mente e o corpo sãos com o treinamento passado pelos professores e além disto o grupo de whatsapp formado também nos dava respaldo e informações importantes para continuarmos aprendendo com esta linda arte marcial. Agradeço a todos os professores e colaboradores que realizaram todo este trabalho. Que em 2022 possa continuar para que muitos outros alunos que não conseguem estar em aulas presenciais possam usufruir dos benefício que o Karatê Do nos proporciona. Osu

Mesmo estando afastando, consegui acompanhar os conteúdos dos treinos e ainda assim aprendi muito sobre o Karate Do

Muito bom, professores bem preparados e muito pacientes para que todos se desenvolvessem

Karatê da AKSS desde sempre me ajuda a moldar o caráter e o Espírito. FORÇA E HONRA!

Apesar das dificuldades da falta da presença,fica meus parabéns pela dedicação de toda a equipe técnica, grande abraço a todos oss

Apesar da falta de incentivo que houve devido à pandemia e falta de treinos presenciais, pude trabalhar no fortalecimento e desenvolvimento do meu corpo, em contrapartida, o aperfeiçoamento da técnica foi em partes interrompido.

Excelente trabalho

Bem organizado e satisfatório

A equipe foi sensacional nesta pandemia, não mediu esforços para entregar um treino de qualidade. Parabéns a todos os envolvidos.

Sim

Durante a pandemia, os sensei foram capazes de manter o caráter teórico, educativo e pedagógico do karatê através da internet, mesmo sem treinos presenciais. Apesar de estar afastado dos treinos devido à faculdade, consegui rever conceitos e adquirir novos conhecimentos através das atividades on-line propostas. Fica minha gratidão aos sensei que não mediram esforços em manter o karatê vivo em um momento tão delicado. Osu!

Achei os treinos muito bons e muito importantes para que os alunos pudessem manter o contato com o Karatê mesmo na situação de pandemia.

Parabéns à equipe, pela dedicação e carinho com todos os alunos.

Perfeito

A.K.S.S.
協会空手松涛館
セルタンニョ Associação de Karate-do Shotokan de Sertãozinho

Os quizzes no grupo do whatsapp, apesar de simples, ajudaram muito a manter o contato com o karate-do mesmo em semanas corridas em que, no meu caso, não foi possível participar do treino pelo meets. A combinação de treino recomendado + quiz + meets foi bem interessante.

Eu gostaria de dizer que o "Karate Do" foi e é fundamental na minha vida!!! Estou super ansioso por mais um pouco do "caminho das mãos vazias" na minha vida. A "AKSS" sempre executou um excelente trabalho. Não tenho adições a serem feitas.

Os professores são excelentes

O trabalho foi muito bem feito. Acho que por conta da pandemia, a questão das aulas a distância para quem não tem o costume é algo diferente. Mas, os professores não mediram esforços para facilitar o acesso de todos ao conteúdo. Inclusive davam oportunidade para esclarecimentos e dúvidas através do Grupo no WhatsApp. Eu acredito que com o fim da Pandemia, a possibilidade das aulas presenciais voltarem será importante no aprendizado.

Excelente trabalho desenvolvido durante a pandemia.

Gostaria de voltar a fazer o presencial

Boa tarde as aulas foram excelentes o professor conseguiu passar com muita qualidade as técnicas parabéns professor

Agradecer o Karatê e ao Sensei.

Os treinamentos virtuais foram extremamente importantes durante a pandemia, trazendo grandes conteúdos para o nosso crescimento. O brigada pela dedicação de cada professor que nos alimentou nesta etapa... Projeto sério e responsavel

Eu gostei muito do projeto foi muito importante pra mim, eu consegui fazer também os treinamentos online ao vivo e isso me ajudou a me manter em atividade durante a pandemia. O projeto tem que continuar em 2022.

Foi importante pra mim porque a prática do karate ajudou a melhorar meu foco e concentração. Os professores explicaram muito bem e eu pude fazer os treinos remotos e online ao vivo durante a pandemia.

Embora tenha sido remoto foi muito bom consegui aprender muito bem os movimentos e os professores foram excelentes e super atenciosos.

O projeto está sendo excelente

Guilherme Bidoia dos Santos
Representante Legal

# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
*ESTADO DE SÃO PAULO*

## LEI Nº. 6.472, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
**(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, "ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTÃOZINHO-SP").**

**Projeto de lei nº 135/2018 - autoria: vereador Ricardo Olivare Almussa.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ,** Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica declarada de Utilidade Pública, **"ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTÃOZINHO-SP".**

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 09 de outubro de 2018, 121 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Publicado pelo Especial 1560 Fls. 02 em 17/10/18

**- Afixada em lugar de costume, na data supra.**
**- Publicada no "Jornal Oficial Eletrônico do Município".**

# CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTÃOZINHO-SP

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 10

## SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

## ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTÃOZINHO-SP**, neste ato simplesmente designada de Associação, constituída em 1º de Setembro de 2.014, com sede e foro na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no endereço Rua Aprígio de Araújo, 2092, apto 102, centro, cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14.160-550, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Parágrafo Único: A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

## ARTIGO 2º - FINALIDADE

São fins da Associação:

I. Proporcionar e incentivar a prática das modalidades de Karate entre seus associados;

II. Organizar e participar de competições de Karate entre seus associados e não associados;

III. Participar, com suas equipes e atletas, de competições de Karate externas à Associação;

IV. Realizar atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico das modalidades de Karate;

V. Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática das modalidades de Karate no Município de Sertãozinho e região vizinha;

VI. Realizar atividades sociais, culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do Karate;

VII. Realizar, promover ou participar de atividades sociais, culturais ou esportivas para obtenção e o desenvolvimento do Karate;

VIII. Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, tais como, propiciar aos indivíduos oportunidade de praticar uma arte marcial disciplinadora, voltada especificamente à educação e respeito do indivíduo em sociedade, auxiliando a família e o

Estado na formação e educação do mesmo, agregando valores e promovendo a cidadania através das diversas atividades desenvolvidas.

VIX. Realizar aulas de condicionamento físico e treinamento funcional.

Parágrafo Único: Entendem-se como modalidades de Karate aquelas oficialmente reconhecidas pela Confederação Brasileira de Karate (CBK) e pela Japan Karate Association (JKA).

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 11

## ARTIGO 3º – DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 3º - A Associação se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

## ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e se reunirá ordinariamente anualmente na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria executiva e Extraordinariamente quando necessário.

I. A Assembleia Geral é constituída pelos membros e associados no gozo de seus direitos;

II. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada a requerimento do presidente, da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação;

III. Quando a Assembleia for convocada pelos associados, ou pela maioria da Diretoria, o Presidente deverá convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberarem por sua realização farão a convocação.

IV. As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo permitidos os votos por procuração, desde que formalizados por escrito, sem a necessidade de reconhecimento de firma. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira com qualquer número, salvo nos casos previstos em Lei e no artigo 26, parágrafo único e nos artigos 32 e 33 deste Estatuto.

V. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e o julgamento dos atos da diretoria na aplicação das penalidades.

VI. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, exceto para o disposto no artigo 17, inciso VII e artigo 23 deste Estatuto.

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 12.

**ARTIGO 5º - COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA GERAL**

Compete à Assembleia Geral:

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger em suas reuniões ordinárias a cada 4 (quatro) anos, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III. Aprovar o regimento interno que regulamente os vários setores de atividades da Associação;

IV. Deliberar sobre a previsão orçamentária, e aprovar a prestação de contas;

V. Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;

VI. Deliberar em última instância quanto à admissão, demissão, renúncia e exclusão de membros da Diretoria Executiva e associados;

VII. Eleger os administradores;

VIII. Destituir os administradores;

IX. Designar e aplaudir os Associados Beneméritos;

X. Alterar o Estatuto;

XI. Decidir, em última instância, quaisquer assuntos de sua competência ou reputados relevantes à Associação.

XII. Deliberar sobre a dissolução da Associação.

**ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS**

A ASSOCIAÇÃO contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias, assim descritos:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;

II. Associados Beneméritos: os associados assim classificados pela Assembleia Geral, que apoiam ou apoiaram a Associação com donativos ou relevantes contribuições;

III. Associados Atletas. Os que participam regularmente das atividades esportivas;

IV. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente.

Parágrafo Único: Um mesmo associado poderá cumular uma ou mais categorias associativas.

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado
Nº 8995 Fls. 13

**ARTIGO 7º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS:**

São direitos dos Associados:

I. Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nela sejam tratados;

II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto;

III. Propor às Assembleias Gerais as medidas que julgam convenientes ao interesse social;

IV. Fazer parte de comissões e receber delegações e outorgas da Diretoria Executiva;

V. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento de 1/5 de seus pares.

**ARTIGO 8º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

São deveres dos Associados:

I. Prestigiar a Associação respeitando e fazendo respeitar o presente Estatuto e as decisões emanadas da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, cooperando no engrandecimento social e na sua nobre missão;

II. Aceitar desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos ou os encargos que aceitaram, no caso de associados maiores de 18 (dezoito) anos;

III. Contribuir regularmente com as quantias ou serviços a que estiverem obrigados;

IV. Assistir às reuniões das Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, participar das discussões e votar, nas hipóteses previstas neste Estatuto;

V. Propor a admissão de novos associados, observados os critérios estabelecidos neste Estatuto;

VI. Apresentar, quando solicitado, a identificação social;

VII. Comunicar a mudança de residência e demais dados cadastrais depositados na Associação;

VIII. Participar de torneios e competições, quando convocados.

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 14.

## ARTIGO 9º - DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

A admissão dos associados se dará sem distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

I. Apresentar documento de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;

II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;

III. Sendo pessoa natural, ter idoneidade moral e boa reputação;

IV. Sendo pessoa jurídica, não ter estado ou estar sendo submetida a processo criminal incompatível com a associação requerida, o mesmo valendo a seus representantes legais;

V. Em caso de associados contribuintes, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Único – O associado pessoa jurídica deverá preencher a ficha de inscrição que deverá ser assinada pelo representante legal.

## ARTIGO 10 – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto ao Secretário da Associação seu pedido de demissão, que o submeterá a Diretoria Executiva para processamento em não mais de 15 (quinze) dias contados do pedido.

## ARTIGO 11 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado, ou seja, sua exclusão, será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível apenas se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Desvio dos bons costumes;

II. Conduta incompatível com os valores do Karate, ilícita ou imoral;

III. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia,

que poderá ser oral ou escrita, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto: O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado
Nº 8995 Fls. 15

**ARTIGO 12 – DAS PENALIDADES**

Estará sujeito às penas previstas no presente Estatuto ou em regulamento específico o associado que incorrer nas seguintes faltas:

I. Grave violação do estatuto;

II. Desenvolvimento de atividade que contrarie decisões de Assembleia;

III. Difamar a Associação, sua Diretoria Executiva, seus associados ou objetos.

**ARTIGO 13 –DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano:

III. Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único – Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instancia, à Assembleia Geral.

**ARTIGO 14 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO**

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 16.

São órgãos Administrativos da Associação;

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria Executiva;

III. Conselho Fiscal.

**ARTIGO 15 – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Associação será administrada por uma diretoria executiva composta de cinco membros assim discriminados: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Esportivo, que reunir-se-á ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente quando houver convocação da maioria de seus membros.

**ARTIGO 16 – COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Compete à Diretoria Executiva da Associação:

I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados e o desenvolvimento do esporte;

II. Elaborar o orçamento anual;

III. Apresentar a Assembleia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;

IV. Admitir e demitir associados;

V. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver atividades esportivas ou culturais.

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, somente em caso de empate, o voto de desempate.

**ARTIGO 17 – COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE.**

Compete ao Presidente da Associação:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 17.

III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Apresentar à Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 1/5 ou mais dos associados ou dois membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva.

## ARTIGO 18 – COMPETÊNCIAS DO SECREATÁRIO

Compete ao Secretário da Associação:

I. Auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, em seus encargos, substituí-los legalmente em suas faltas e impedimentos e licenças;

II. Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões de Diretoria Executiva;

III. Auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

IV. Dirigir a Secretaria;

V. Redigir a correspondência, recebê-la e expedi-la;

VI. Determinar a redação e leitura das atas das reuniões;

VII. Ter sob sua guarda livros de atas, registros e arquivos.

## ARTIGO 19 – COMPETÊNCIAS DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro da Associação:

I. Dirigir a tesouraria da Associação;

II. Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar a sua aplicação;

III. Ter sob sua guarda os valores e patrimônios da Associação;

IV. Assinar juntamente com o Presidente, os cheques, contratos e demais papéis de responsabilidade financeira da Associação;

V. Recolher na instituição indicada pela Diretoria Executiva, os valores da Associação, somente conservando em seu poder a quantia determinada pela Diretoria Executiva;

VI. Elaborar e apresentar anualmente o orçamento anual;

VII. Apresentar sempre que requerido o balancete do mês vencido, para a devida apreciação da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, na reunião da Assembleia Geral anual, o balanço do exercício anterior.

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 18.

## ARTIGO 20 – COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESPORTIVO

Compete ao Diretor Esportivo da Associação:

I. Dirigir o departamento esportivo da Associação, promovendo o seu perfeito funcionamento;

II. Planejar e executar os planos esportivos da Associação;

III. Dirigir a equipe em todas as ocasiões de competições;

IV. Apresentar à Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

## ARTIGO 21 – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, e terá as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado
Nº 8995 Fls. 09

## ARTIGO 22 – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada **04 (quatro) anos**, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

## ARTIGO 23 – DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término dos seus mandatos e na página principal do site da Associação. Nesse período, deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes.

## ARTIGO 24 – DA CHAPA

As chapas serão compostas por associados fundadores ou contribuintes, com relevante participação voluntária ativa na vida da Associação, quites com as obrigações sociais e maiores de dezoito anos.

## ARTIGO 25 – DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eletivo será dirigido por uma comissão eleitoral composta por 01 (um) membro de cada chapa inscrita e por um representante da diretoria executiva que irá presidi-la. A comissão eleitoral definirá o regimento das eleições, que assegurará a lisura do processo eleitoral e da apuração dos votos no período de convocação da Assembleia. Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

## ARTIGO 26 – DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato o Presidente, os membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal que incorrerem em:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste Estatuto;

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 20.

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

V. Conduta contrária aos valores do esporte.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pelo Presidente ou pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, que deliberará em primeira chamada com maioria absoluta dos associados, e após uma hora em segunda chamada com no mínimo um terço dos associados. A Assembleia assim constituída deliberará com voto concorde de dois terços dos presentes, assegurando o amplo direito de defesa.

## ARTIGO 27 – DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, e na falta destes será convocada uma Assembleia Geral, e os eleitos nestas condições complementarão o respectivo mandado.

Parágrafo Único – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a Associação, e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

## ARTIGO 28 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

## ARTIGO 29 - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e os Conselheiros Fiscais não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza sob qualquer pretexto pelas suas atividades exercidas na Associação.

## ARTIGO 30 – DAS FONTES DE RECURSO E DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis ou imóveis que possua ou venha a possuir e as fontes de recursos para manutenção da Associação serão através de:

I. Contribuições dos associados, de qualquer natureza lícita;

II. Doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e, arrecadação feita pela Associação, através de festas ou outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;

III. Aluguéis de imóveis, juros de títulos ou depósitos;

IV. Repasses, contribuições, patrocínios ou verbas privadas ou estatais;

V. Recursos e rendas de qualquer outra natureza lícita.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado
Nº 8995 Fls. 2A.

Parágrafo Único: A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débito com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

## ARTIGO 31 – DA ALIENAÇÃO DE BENS

Os bens imóveis e móveis da Associação poderão ser alienados somente mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim. O valor apurado será totalmente revertido ao patrimônio da Associação.

## ARTIGO 32 – DA REFORMA ESTATUÁRIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, somente por deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes critérios:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados.

## ARTIGO 33 – DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades estatuárias, ou a incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;

II. Em segunda chamada, uma hora após a primeira, com no mínimo um terço dos associados.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução da Associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, cujo objeto social preferencialmente o mesmo da entidade extinta, designado por deliberação dos associados.

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls. 22

## ARTIGO 34 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

## ARTIGO 35 – DA FILIAÇÃO À ENTIDADE FEDERATIVA E CONFEDERATIVA

Para bem conduzir suas atividades, a Associação reconhece a Confederação Brasileira de Karate como a entidade máxima de administração do Karate no Brasil, devendo filiar-se à federação estadual de Karate competente. A Associação deverá obedecer e submeter-se às regras e regulamentos federativos e confederativos naqueles assuntos de competências destes últimos, de acordo com as regras, regulamentos e estatutos aplicáveis.

## ARTIGO 36 – DOS DIREITOS DE IMAGEM

Todos os Associados desde já concordam em ceder gratuitamente seus direitos de imagem à Associação, à federação estadual e à Confederação Brasileira de Karate, sempre que participarem de atividades oficiais desportivas promovida ou organizadas pela Associação, federação estadual ou pela Confederação Brasileira de Karate.

## ARTIGO 37 – DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Sertãozinho, 27 de Maio de 2.022.

TABELIÃO 2º SERTÃOZINHO/SP

TABELIÃO 2º SERTÃOZINHO/SP

**Guilherme Bidoia dos Santos**
Presidente

**Francisco César Xavier de Almeida**
Secretário

**Firmo Leão Ulian**
OAB/SP 254.292

Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado
Nº 8995 Fls. 23

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Centro - CEP 14160-530 - Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de: GUILHERME BIDOIA DOS SANTOS, FRANCISCO CÉSAR XAVIER DE ALMEIDA. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 25/07/2022.Total: R$ 14,86.
Em Testemunho _____ da verdade.
ANA CAROLINA TAVARES HONORIO - ESCREVENTE

DE NOTAS E DE
AS E TITULOS
TÃOZINHO-SP
Tavares Honorio
ENTE

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Ana Carolina Tavares Honorio
ESCREVENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA DE SERTÃOZINHO - SP
Av. Antonio Paschoal, nº 175 - Nova Sertãozinho
Prenotado sob o nº 013077 em 26/07/2022 e registrado sob o nº 6740 Livro-A- Reg Ori 4505 Oficial R$ 230,19 Estado R$ 65,56 SEFAZ R$ 44,98 Reg Civil R$ 12,22 TJ-SP R$ 15,73 ISS R$ 4,52 MP R$ 11,13 TOTAL R$ 384,33

Sertãozinho, 09/08/2022

ANDREIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL

# DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DOS CARGOS DA DIRETORIA DE ASSOCIAÇÃO

Pelo presente instrumento de declaração eu, FIRMO LEÃO ULIAN, brasileiro, casado, vereador na cidade de Sertãozinho-SP, residente à Rua Hércules Fernandes Batista, 32, Jardim Bothanico, CEP 14.171-263, portador do CPF nº 306.361.528-55, DECLARO, para os devidos fins, a gratuidade dos cargos da diretoria e a não distribuição, por qualquer forma, direta ou indireta de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados da **Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho-SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.675/0001-00, com sede social na Rua Aprígio de Araújo, 2092, apto 102, centro, Sertãozinho-SP, CEP 14.160-550.

Por ser verdade e para que tenha todos os efeitos legais da lei eu assino o documento logo abaixo, certo de que quaisquer informações falsas caberão as devidas penas da lei

Sertãozinho, 1º de Setembro de 2022.

FIRMO LEÃO ULIAN

VEREADOR

# BALANCETE

**Empresa:** ASSOCIACAO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTAOZINHO-SP **Período:** 01/01/2020 à 31/12/2020
**CNPJ:** 21.935.675/0001-00 **IE:** isento

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Movimento | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | | | | | |
| 1.1 | CIRCULANTE | | | | | |
| 1.1.1 | DISPONIBILIDADES | | | | | |
| 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | | | |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Do Brasil C.C 65935-5 | 0,00 | 83.062,61 | 83.062,61 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 1.1.1.02 | | 0,00 | 83.062,61 | 83.062,61 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| 1.1.1.03.0001 | Aplicações Fincanceiras - Banco do Brasil - 65935-5 | 0,00 | 41.757,66 | 41.757,66 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 1.1.1.03 | | 0,00 | 41.757,66 | 41.757,66 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 1.1.1 | | 0,00 | 124.820,27 | 124.820,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 1.1 | | 0,00 | 124.820,27 | 124.820,27 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 1 | | 0,00 | 124.820,27 | 124.820,27 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | PASSIVO | | | | | |
| 2.1 | CIRCULANTE | | | | | |
| 2.1.1 | OBRIGAÇÕES | | | | | |
| 2.1.1.01 | FORNECEDORES | | | | | |
| 2.1.1.01.0001 | ANCHESCHI - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA | 0,00 | 2.025,00 | 2.025,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1.01 | | 0,00 | 2.025,00 | 2.025,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.03 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | | | | |
| 2.1.1.03.0002 | Remuneração à Autônomos | 0,00 | 32.572,05 | 32.572,05 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1.03 | | 0,00 | 32.572,05 | 32.572,05 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.04 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | | | | |
| 2.1.1.04.0001 | Previdência Social - INSS | 0,00 | 8.839,39 | 8.839,39 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1.04 | | 0,00 | 8.839,39 | 8.839,39 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.05 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | | | | |
| 2.1.1.05.0002 | IRRF de Autônomos | 0,00 | 535,66 | 535,66 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1.05 | | 0,00 | 535,66 | 535,66 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1 | | 0,00 | 43.972,10 | 43.972,10 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.1 | | 0,00 | 43.972,10 | 43.972,10 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | |
| 2.3.1 | PATRIMÔNIO SOCIAL | | | | | |
| 2.3.1.02 | SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | | | | | |
| 2.3.1.02.0001 | Superavit Ou Deficit do Exercicio 2.017 | 12,85 CR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,85 CR |
| 2.3.1.02.0002 | Superavit Ou Deficit do Exercicio 2.018 | 748,97 CR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 748,97 CR |
| 2.3.1.02.0003 | Superavit Ou Deficit do Exercicio 2019 | 761,82 DB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 761,82 DB |
| TOTAL - 2.3.1.02 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.3.1 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2.3 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 2 | | 0,00 | 43.972,10 | 43.972,10 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | RECEITAS | | | | | |
| 3.1 | RECEITA BRUTA | | | | | |

# BALANCETE

**Empresa:** ASSOCIACAO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTAOZINHO-SP **Período:** 01/01/2020 à 31/12/2020
**CNPJ:** 21.935.675/0001-00 **IE:** isento

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Movimento | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.1 | RECEITAS ORDINÁRIAS | | | | | |
| 3.1.1.01 | RECEITAS PROPRIAS | | | | | |
| 3.1.1.01.0003 | Convênio Municipal | 0,00 | 146,25 | 41.250,00 | 41.103,75 CR | 41.103,75 CR |
| TOTAL - 3.1.1.01 | | 0,00 | 146,25 | 41.250,00 | 41.103,75 CR | 41.103,75 CR |
| TOTAL - 3.1.1 | | 0,00 | 146,25 | 41.250,00 | 41.103,75 CR | 41.103,75 CR |
| TOTAL - 3.1 | | 0,00 | 146,25 | 41.250,00 | 41.103,75 CR | 41.103,75 CR |
| TOTAL - 3 | | 0,00 | 146,25 | 41.250,00 | 41.103,75 CR | 41.103,75 CR |
| 4 | DESPESAS GERAIS | | | | | |
| 4.1 | DESPESAS | | | | | |
| 4.1.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | | |
| 4.1.1.01 | DESPESAS COM PESSOAL | | | | | |
| 4.1.1.01.0007 | Previdência Social - INSS | 0,00 | 6.514,43 | 0,02 | 6.514,41 DB | 6.514,41 DB |
| 4.1.1.01.0009 | Serviços de Terceiros - PF | 0,00 | 32.572,05 | 0,00 | 32.572,05 DB | 32.572,05 DB |
| TOTAL - 4.1.1.01 | | 0,00 | 39.086,48 | 0,02 | 39.086,46 DB | 39.086,46 DB |
| 4.1.1.02 | DESPESAS GERAIS | | | | | |
| 4.1.1.02.0012 | Serviços de Terceiros - PJ | 0,00 | 2.025,00 | 0,00 | 2.025,00 DB | 2.025,00 DB |
| TOTAL - 4.1.1.02 | | 0,00 | 2.025,00 | 0,00 | 2.025,00 DB | 2.025,00 DB |
| 4.1.1.03 | DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| 4.1.1.03.0003 | Despesas Bancaria | 0,00 | 54,95 | 54,95 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL - 4.1.1.03 | | 0,00 | 54,95 | 54,95 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.1.08 | RECEITAS FINANCEIRAS | | | | | |
| 4.1.1.08.0001 | Rendimento de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 7,71 | 7,71 CR | 7,71 CR |
| TOTAL - 4.1.1.08 | | 0,00 | 0,00 | 7,71 | 7,71 CR | 7,71 CR |
| TOTAL - 4.1.1 | | 0,00 | 41.166,43 | 62,68 | 41.103,75 DB | 41.103,75 DB |
| TOTAL - 4.1 | | 0,00 | 41.166,43 | 62,68 | 41.103,75 DB | 41.103,75 DB |
| TOTAL - 4 | | 0,00 | 41.166,43 | 62,68 | 41.103,75 DB | 41.103,75 DB |

| Resumo - 01/01/2020 à 31/12/2020 | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Movimento | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| ATIVO | 0,00 | 124.820,27 | 124.820,27 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO | 0,00 | 43.972,10 | 43.972,10 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA | 0,00 | 146,25 | 41.250,00 | 41.103,75 CR | 41.103,75 CR |
| DESPESA | 0,00 | 41.166,43 | 62,68 | 41.103,75 DB | 41.103,75 DB |
| SUPERAVIT/DEFICIT - 31/12/2020 | 0,00 | 41.312,68 | 41.312,68 | 0,00 | 0,00 |

Valter Lúcio Ancheschi
Contador
CRC: 1SP134774/O-8
CPF: 746.826.608-53

Felipe José Correia de Oliveira
Presidente
RG: 55.661.219-X
CPF: 443.618.148-05

# BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



**Empresa:** ASSOCIACAO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTAOZINHO-SP **Período:** 12/2021

**CNPJ:** 21.935.675/0001-00 **IE:** isento

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | 2.442,05 DB | PASSIVO | 2.442,05 CR |
| **CIRCULANTE** | 2.442,05 DB | CIRCULANTE | 2.427,76 CR |
| **DISPONIBILIDADES** | 2.442,05 DB | OBRIGAÇÕES | 2.427,76 CR |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | 601,93 DB | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 2.427,76 CR |
| Banco Do Brasil C.C 67998-4 | 601,93 DB | Previdência Social - INSS | 2.427,76 CR |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | 1.840,12 DB | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 14,29 CR |
| Aplicações Fincanceiras - Banco do Brasil - 65935-5 | 1.840,12 DB | PATRIMÔNIO SOCIAL | 14,29 CR |
| | | SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO | 14,29 CR |
| | | Superavit Ou Deficit do Exercicio 2.021 | 14,29 CR |
| **SALDO DO ATIVO** | 2.442,05 DB | SALDO DO PASSIVO | 2.442,05 CR |

Sertãozinho, 31 de Dezembro de 2021.

Valter Lúcio Ancheschi
Contador
CRC: 1SP134774/O-8
CPF: 746.826.608-53

Felipe José Correia de Oliveira
Vice-Presidente
RG: 55.661.219-X
CPF: 443.618.148-05

# BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021



**Empresa:** ASSOCIACAO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTAOZINHO-SP **Período:** 12/2021

**CNPJ:** 21.935.675/0001-00 **IE:** isento

| ATIVO | | PASSIVO | |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | 2.442,05 DB | **PASSIVO** | 2.442,05 CR |
| **CIRCULANTE** | 2.442,05 DB | **CIRCULANTE** | 2.427,76 CR |
| **DISPONIBILIDADES** | 2.442,05 DB | **OBRIGAÇÕES** | 2.427,76 CR |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | 601,93 DB | **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** | 2.427,76 CR |
| Banco Do Brasil C.C 67998-4 | 601,93 DB | Previdência Social - INSS | 2.427,76 CR |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS** | 1.840,12 DB | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | 14,29 CR |
| Aplicações Fincanceiras - Banco do Brasil - 65935-5 | 1.840,12 DB | **PATRIMÔNIO SOCIAL** | 14,29 CR |
| | | **SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO** | 14,29 CR |
| | | Superavit Ou Deficit do Exercicio 2021 | 14,29 CR |
| **SALDO DO ATIVO** | 2.442,05 DB | **SALDO DO PASSIVO** | 2.442,05 CR |

Sertãozinho, 11 de Agosto de 2022.

Valter Lúcio Ancheschi
Contador
CRC: 1SP134774/O-8
CPF: 746.826.608-53

Felipe José Correia de Oliveira
Vice-Presidente
RG: 55.661.219-X
CPF: 443.618.148-05

# BALANCETE



**Empresa:** ASSOCIACAO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTAOZINHO-SP **Período:** 01/12/2021 à 31/12/2021

**CNPJ:** 21.935.675/0001-00 **IE:** isento

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Movimento | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVO | | | | | |
| 1.1 | CIRCULANTE | | | | | |
| 1.1.1 | DISPONIBILIDADES | | | | | |
| 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | | | | | |
| 1.1.1.02.0001 | Banco Do Brasil C.C 65935-5 | 0,00 | 24.872,02 | 24.872,02 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.02.0002 | Banco Do Brasil C.C 67998-4 | 1.830,86 DB | 2.258,67 | 3.487,60 | 1.228,93 CR | 601,93 DB |
| TOTAL - 1.1.1.02 | | 1.830,86 DB | 27.130,69 | 28.359,62 | 1.228,93 CR | 601,93 DB |
| 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| 1.1.1.03.0001 | Aplicações Fincanceiras - Banco do Brasil - 65935-5 | 8.927,18 DB | 8.681,36 | 15.768,42 | 7.087,06 CR | 1.840,12 DB |
| TOTAL - 1.1.1.03 | | 8.927,18 DB | 8.681,36 | 15.768,42 | 7.087,06 CR | 1.840,12 DB |
| TOTAL - 1.1.1 | | 10.758,04 DB | 35.812,05 | 44.128,04 | 8.315,99 CR | 2.442,05 DB |
| TOTAL - 1.1 | | 10.758,04 DB | 35.812,05 | 44.128,04 | 8.315,99 CR | 2.442,05 DB |
| TOTAL - 1 | | 10.758,04 DB | 35.812,05 | 44.128,04 | 8.315,99 CR | 2.442,05 DB |
| 2 | PASSIVO | | | | | |
| 2.1 | CIRCULANTE | | | | | |
| 2.1.1 | OBRIGAÇÕES | | | | | |
| 2.1.1.03 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAL | | | | | |
| 2.1.1.03.0002 | Remuneração à Autônomos | 7.780,53 CR | 16.489,53 | 8.709,00 | 7.780,53 DB | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1.03 | | 7.780,53 CR | 16.489,53 | 8.709,00 | 7.780,53 DB | 0,00 |
| 2.1.1.04 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | | | | |
| 2.1.1.04.0001 | Previdência Social - INSS | 2.389,53 CR | 2.389,53 | 2.427,76 | 38,23 CR | 2.427,76 CR |
| TOTAL - 2.1.1.04 | | 2.389,53 CR | 2.389,53 | 2.427,76 | 38,23 CR | 2.427,76 CR |
| 2.1.1.05 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | | | | |
| 2.1.1.05.0002 | IRRF de Autônomos | 146,28 CR | 1.178,66 | 1.032,38 | 146,28 DB | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1.05 | | 146,28 CR | 1.178,66 | 1.032,38 | 146,28 DB | 0,00 |
| TOTAL - 2.1.1 | | 10.316,34 CR | 20.057,72 | 12.169,14 | 7.888,58 DB | 2.427,76 CR |
| TOTAL - 2.1 | | 10.316,34 CR | 20.057,72 | 12.169,14 | 7.888,58 DB | 2.427,76 CR |
| TOTAL - 2 | | 10.316,34 CR | 20.057,72 | 12.169,14 | 7.888,58 DB | 2.427,76 CR |
| 3 | RECEITAS | | | | | |
| 3.1 | RECEITA BRUTA | | | | | |
| 3.1.1 | RECEITAS ORDINÁRIAS | | | | | |
| 3.1.1.01 | RECEITAS PROPRIAS | | | | | |
| 3.1.1.01.0003 | Convênio Municipal | 89.358,02 CR | 0,00 | 10.641,98 | 10.641,98 CR | 100.000,00 CR |
| TOTAL - 3.1.1.01 | | 89.358,02 CR | 0,00 | 10.641,98 | 10.641,98 CR | 100.000,00 CR |
| TOTAL - 3.1.1 | | 89.358,02 CR | 0,00 | 10.641,98 | 10.641,98 CR | 100.000,00 CR |
| TOTAL - 3.1 | | 89.358,02 CR | 0,00 | 10.641,98 | 10.641,98 CR | 100.000,00 CR |
| TOTAL - 3 | | 89.358,02 CR | 0,00 | 10.641,98 | 10.641,98 CR | 100.000,00 CR |
| 4 | DESPESAS GERAIS | | | | | |
| 4.1 | DESPESAS | | | | | |
| 4.1.1 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | | |
| 4.1.1.01 | DESPESAS COM PESSOAL | | | | | |
| 4.1.1.01.0007 | Previdência Social - INSS | 14.244,60 DB | 1.741,80 | 0,00 | 1.741,80 DB | 15.986,40 DB |
| 4.1.1.01.0009 | Serviços de Terceiros - PF | 71.223,00 DB | 8.709,00 | 0,00 | 8.709,00 DB | 79.932,00 DB |
| TOTAL - 4.1.1.01 | | 85.467,60 DB | 10.450,80 | 0,00 | 10.450,80 DB | 95.918,40 DB |

**Empresa:** ASSOCIACAO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTAOZINHO-SP **Período:** 01/12/2021 à 31/12/2021
**CNPJ:** 21.935.675/0001-00 **IE:** isento

| Conta | Descrição | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Movimento | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **4.1.1.02** | **DESPESAS GERAIS** | | | | | |
| 4.1.1.02.0012 | Serviços de Terceiros - PJ | 3.400,00 DB | 800,00 | 0,00 | 800,00 DB | 4.200,00 DB |
| **TOTAL - 4.1.1.02** | | 3.400,00 DB | 800,00 | 0,00 | 800,00 DB | 4.200,00 DB |
| **4.1.1.03** | **DESPESAS FINANCEIRAS** | | | | | |
| 4.1.1.03.0003 | Despesas Bancaria | 203,72 DB | 116,64 | 258,67 | 142,03 CR | 61,69 DB |
| **TOTAL - 4.1.1.03** | | 203,72 DB | 116,64 | 258,67 | 142,03 CR | 61,69 DB |
| **4.1.1.08** | **RECEITAS FINANCEIRAS** | | | | | |
| 4.1.1.08.0001 | Rendimento de Aplicações Financeiras | 155,00 CR | 0,00 | 39,38 | 39,38 CR | 194,38 CR |
| **TOTAL - 4.1.1.08** | | 155,00 CR | 0,00 | 39,38 | 39,38 CR | 194,38 CR |
| **TOTAL - 4.1.1** | | 88.916,32 DB | 11.367,44 | 298,05 | 11.069,39 DB | 99.985,71 DB |
| **TOTAL - 4.1** | | 88.916,32 DB | 11.367,44 | 298,05 | 11.069,39 DB | 99.985,71 DB |
| **TOTAL - 4** | | 88.916,32 DB | 11.367,44 | 298,05 | 11.069,39 DB | 99.985,71 DB |

| Resumo - 01/12/2021 à 31/12/2021 | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Movimento | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | 10.758,04 DB | 35.812,05 | 44.128,04 | 8.315,99 CR | 2.442,05 DB |
| **PASSIVO** | 10.316,34 CR | 20.057,72 | 12.169,14 | 7.888,58 DB | 2.427,76 CR |
| **RECEITA** | 89.358,02 CR | 0,00 | 10.641,98 | 10.641,98 CR | 100.000,00 CR |
| **DESPESA** | 88.916,32 DB | 11.367,44 | 298,05 | 11.069,39 DB | 99.985,71 DB |
| **SUPERAVIT - 31/12/2021** | 441,70 LU | 11.367,44 | 10.940,03 | 427,41 PJ | 14,29 LU |

Valter Lúcio Ancheschi
Contador
CRC: 1SP134774/O-8
CPF: 746.826.608-53

Felipe José Correia de Oliveira
Vice-Presidente
RG: 55.661.219-X
CPF: 443.618.148-05

## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL DA DIREITORIA

Pelo presente instrumento de declaração eu, FIRMO LEÃO ULIAN, brasileiro, casado, vereador na cidade de Sertãozinho-SP, residente à Rua Hércules Fernandes Batista, 32, Jardim Bothanico, CEP 14.171-263, portador do CPF nº 306.361.528-55, DECLARO, para os devidos fins, a **ilibada idoneidade moral dos diretores em exercício da Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho-SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.675/0001-00, com sede social na Rua Aprígio de Araújo, 2092, apto 102, centro, Sertãozinho-SP, CEP 14.160-550, com mandato de 1º de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2026, listados abaixo:

1) Guilherme Bidoia dos Santos – Presidente;
2) Misael Gonçalves da Silva – Vice-Presidente;
3) Francisco César Xavier de Almeida – Secretário;
4) Gilson Jesus Ulian – Tesoureiro;
5) Luiz Heck Paes Leme – Diretor Esportivo.

Sertãozinho, 1º de Setembro de 2022.

FIRMO LEÃO ULIAN

VEREADOR

**Declaração por personalidade pública de que a entidade funciona há mais de 3 anos**

Pelo presente instrumento de declaração eu, FIRMO LEÃO ULIAN, brasileiro, casado, vereador na cidade de Sertãozinho-SP, residente à Rua Hércules Fernandes Batista, 32, Jardim Bothanico, CEP 14.171-263, portador do CPF nº 306.361.528-55, DECLARO, para os devidos fins, que a **Associação de Karate-Do Shotokan de Sertãozinho-SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.675/0001-00, com sede social na Rua Aprígio de Araújo, 2092, apto 102, centro, Sertãozinho-SP, CEP 14.160-550, está em **pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos há mais de 3 (três) anos, tendo sido constituída em Setembro de 2014**.

Por ser verdade e para que tenha todos os efeitos legais da lei eu assino o documento logo abaixo, certo de que quaisquer informações falsas caberão as devidas penas da lei

Sertãozinho, 1º de Setembro de 2022.

FIRMO LEÃO ULIAN

VEREADOR

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURIDICAS - SERTÃOZINHO/SP

PRENOTACÃO PJ
13077
26/07/2022

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado

Nº 8995 Fls.05.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O PERÍODO REMANESCENTE DE 27 DE MAIO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2022 E DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2026 DA ASSOCIAÇÃO DE KARATE-DO SHOTOKAN DE SERTÃOZINHO-SP REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022**
**CNPJ: 21.935.675/0001-00**

Aos vinte e sete (27) de Maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 9 horas, em segunda chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, à Rua Aprígio de Araújo, nº 2092, apto. 102, Centro, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14.160-550, os signatários desta Ata. Verificada a presença, constatou-se que havia o quórum exigido para as deliberações. O vice-presidente, o Sr. Felipe José Correia de Oliveira, abriu os trabalhos, sendo secretariado por mim, o Sr. Francisco César Xavier de Almeida. No exercício de suas atribuições, determinou que fosse feita a leitura da ordem do dia que consta do edital de convocação: Alteração do Estatuto Social, Substituição de membros da Diretoria Executiva para o período remanescente de 27 de Maio de 2022 até 31 de Agosto de 2022, e Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o período de 1º de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2026.

Ato contínuo, o Sr. Felipe José Correia de Oliveira solicitou a leitura dos artigos alterados do Estatuto Social, que são eles: o Artigo 2º, o Artigo 5º, o Artigo 22, o Artigo 23 e o Artigo 25. No Artigo 2º foram acrescentadas às finalidades aulas de condicionamento físico e treinamento funcional no Inciso VIX. No Artigo 5º foi alterado o tempo de mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de 2 (dois) anos para 4 (quatro) anos no inciso II e no Artigo 22 também. No Artigo 23, foi alterado o tempo de convocação de eleições de 30 dias para 10 dias antes do término dos mandatos. E no Artigo 25 foram alteradas as condições do processo eleitoral, deixando-o mais amplo para a comissão eleitoral decidir o melhor regimento para cada eleição. Sendo todos os artigos lidos, a alteração foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o vice-presidente apresentou as cartas de renúncia que recebeu do **Tesoureiro**, Sr. Rafael Suaid Ancheschi, brasileiro, casado, maior, advogado, portador do RG número 30.067.207-X-SSP/SP e CPF número 311.353.898-02, residente e domiciliado na Rua Antônio Carotini, nº 1278, Bairro Jardim Sumaré, CEP 14170-520, na cidade de Sertãozinho, SP; do **Presidente**, Sr. Jean Carlo Palmieri, brasileiro, casado, maior, advogado, portador do RG número 29.624.553-7-SSP/SP e CPF número 308.181.488-02, residente e domiciliado na Rua Luís Oberst Escuderio, nº 154, Jardim Sumaré, CEP 14.170-510, na cidade de Sertãozinho/SP, justificando sua saída antes do fim do mandato; da sua própria do cargo de **Vice-Presidente**, Felipe José Correia de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG número 55.661.219-X-SSP/SP, e CPF número 443.618.148-05, residente e domiciliado na Avenida do Café, nº 1265, apartamento 82, Vila Amélia, CEP 14161-020, na cidade de Ribeirão Preto/SP, e do **Suplente Conselho Fiscal**, Sr. Fábio Cremonez Matioli,

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado



brasileiro, casado, maior, educador físico, portado do RG nº 43.032.004-8, SSP/SP e CPF nº 340.057.478-33, residente e domiciliado na Rua Humberto Ortolan, 1416, CEP 14160-660, cidade de Sertãozinho/SP.

Foram apresentados quatro nomes para substituí-los a partir de membros regulares da entidade e aprovados pelos presentes: **Presidente**: Sr. Guilherme Bidoia dos Santos, brasileiro, casado, maior, engenheiro de produção mecânica, portador do RG número 40.339.445-4, SSP/SP e do CPF número 351.848.388-99, residente e domiciliado na Rua Luis Ricardo Pascual, 339, Apto. 703, Jardim Amália, CEP 14161-254, na cidade de Sertãozinho/SP; **Tesoureiro**: Gilson Jesus Ulian, brasileiro, casado, maior, aposentado, portador do RG número 7.607.530, SSP/SP e do CPF número 438.232.116-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Bononi, 54, Jardim Bonsucesso, CEP 14.161-204, na cidade de Sertãozinho/SP. Os novos membros foram aprovados pela maioria e empossados na ocasião; **Vice-Presidente:** Misael Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, maior, editor, portador do RG número 40.018.622-6-SSP/SP e do CPF número 349.004.838-50, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Mossin Filho, 809, no bairro Jardim Jamaica, CEP 14164-147, na cidade de Sertãozinho/SP; **Suplente Conselho Fiscal:** Ana Cristina Pancrácio, brasileira, casada, maior, assistente social, portadora do RG número 30.598.141-9-SSP/SP e do CPF número 267.158.698-12, residente e domiciliada na Rua Alfredo Pujol, nº 550, no Distrito de Cruz das Posses, CEP 14179-104, na cidade de Sertãozinho/SP.

Seguindo a ordem do dia, o presidente da Comissão Eleitoral, o Sr. Felipe José Correia de Oliveira, apresentou a chapa única, sem oposição, inscrita para o pleito, tratando-se da mesma chapa eleita em 2020. Foi solicitado aos presentes que erguessem a mão caso concordassem com a reeleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, explicando que, devido à alteração do Estatuto Social, o mandato será estendido para quatro (4) anos. Com votação unânime dos presentes foi reeleita a seguinte Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 1º de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2026: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente**: Guilherme Bidoia dos Santos, brasileiro, casado, maior, engenheiro de produção mecânica, portador do RG nº 40.339.445-4, SSP/SP e do CPF nº 351.848.388-99, residente e domiciliado na Rua Luis Ricardo Pascual, 339, Apto. 703, Jardim Amália, CEP 14161-254, na cidade de Sertãozinho/SP; **Vice-Presidente**: Misael Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, maior, editor, portador do RG nº 40.018.622-6-SSP/SP e do CPF nº 349.004.838-50, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Mossin Filho, 809, no bairro Jardim Jamaica, CEP 14164-147, na cidade de Sertãozinho/SP; **Secretário:** Francisco César Xavier de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portado do RG nº 8.142.321-4, SSP/SP e do CPF nº 873.109.888-68, residente e domiciliado na Rua Julio Bizzio, 1127, Jardim Recreio, CEP 14.170-360, cidade de Sertãozinho/São Paulo; **Tesoureiro**: Gilson Jesus Ulian, brasileiro, casado, maior, aposentado, portador do RG nº 7.607.530, SSP/SP e do CPF nº 438.232.116-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Bononi, 54, Jardim Bonsucesso, CEP 14.161-204, na cidade de Sertãozinho/SP; **Diretor Esportivo:** Luiz Heck Paes Leme, brasileiro, divorciado, maior, funcionário público estadual, portador do RG nº 19.357.495-0, SSP/SP e do CPF nº 150.781.048-28, residente e

Registro de Títulos e Documentos e
Pessoa Jurídica de Sertãozinho/SP
Documento Microfilmado



domiciliado na Rua José Rao, 237, Jardim Eldorado, CEP 14169-185, Sertãozinho/SP; e **CONSELHO FISCAL** – MEMBROS: Eduardo Luís Bachega, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do RG nº 47.555.663-X, SSP/SP e CPF nº 380.122.858-43, residente e domiciliado na Av. José Ferreira dos Reis, 15, Apto 1601, Bairro 05 de Dezembro, CEP 14160-050, Sertãozinho/SP; Adriano Carlos Mari, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG nº 22.957.741-6 , SSP/SP e CPF nº 156.237.228-90, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, nº 389, Sertãozinho/SP e Tatiana de Cassia Alves Ulian, brasileira, casada, maior, pedagoga, portadora do RG n.º 32.150.051-9- SSP/SP e CPF n.º 271.812.888-73, residente e domiciliada na Rua Aprígio de Araújo, 2092, apto 102, Centro, Cep. 14160-550, na cidade de Sertãozinho/SP; **SUPLENTES:** Julia Palmieri Betinelli, brasileira, advogada, solteira, maior, portadora do RG nº 41.921.568-2, SSP/SP e CPF nº 419.073.808-50, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Lellis, 975, Jardim Soljumar, CEP 14170-660, Sertãozinho/SP; Ana Cristina Pancrácio, brasileira, casada, maior, assistente social, portadora do RG número 30.598.141-9-SSP/SP e do CPF número 267.158.698-12, residente e domiciliada na Rua Alfredo Pujol, nº 550, no Distrito de Cruz das Posses, CEP 14179-104, na cidade de Sertãozinho/SP.

Eleitos, os membros da nova diretoria e conselho fiscal tomarão posse no dia 1º de Setembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, o presidente eleito, Sr. Guilherme Bidoia dos Santos, tomou a palavra e agradeceu a confiança e prometeu seguir os preceitos da entidade regida pelo Estatuto Social. O Sr. Felipe agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, Francisco César Xavier de Almeida, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A ata segue assinada por mim, pelo Sr. Vice-Presidente e pelo presidente eleito, e tem em anexo lista de presença assinada por toda a diretoria executiva e o conselho fiscal reeleitos.

Sertãozinho/SP, 27 de Maio de 2.022.

1º TABELIÃO

**Felipe José Correia de Oliveira**
Vice-Presidente

TABELIÃO 2º SERTÃOZINHO/SP

**Francisco César Xavier de Almeida**
Secretário

TABELIÃO 2º SERTÃOZINHO/SP

**Guilherme Bidoia dos Santos**
Presidente eleito

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SERTÃOZINHO - SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Centro - CEP 14160-530 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (16) 3946-1952

Reconheço, em documento SEM valor economico, por semelhança a(s) firma(s) de: FRANCISCO CESAR XAVIER DE ALMEIDA, GUILHERME BIDOIA DOS SANTOS. Dou fé.
Sertaozinho - SP, 25/07/2022.Total: R$ 14,86.
Em Testemunho ——— da verdade.
ANA CAROLINA TAVARES HONORIO - ESCREVENTE

S11128AA0375677 123935 FIRMA 1
S11128AA0375678 FIRMA 1

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Ana Carolina Tavares Honorio
ESCREVENTE

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: FELIPE JOSE CORREIA DE OLIVEIRA(329533), do que dou fé.
Ribeirao Preto - SP, 26/07/2022 Total da(s) Firma(s) R$ 7,50
MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCREVENTE
Segurança: 50544855504850504974852554848

SELO:

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
112227
FIRMA 1
S10860AA0438486

AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP
Mariluci Bim Sebastiani
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA DE SERTÃOZINHO - SP
Av. Antonio Paschoal, nº 175 - Nova Sertãozinho
Prenotado sob o nº 013077 em 26/07/2022 e registrado sob o nº 6740 Livro-A- Reg Ori. 4505 Oficial: R$ 230,19 Estado: R$ 65,56 SEFAZ: R$ 44,98 Reg. Civil: R$ 12,22 TJ-SP: R$ 15,73 ISS: R$ 4,52 MP: R$ 11,13 TOTAL R$ 384,33

Sertãozinho, 09/08/2022

ANDREIA C. CORBO MUSSIN STORTO - SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Andréia C. Corbo Mussin Storto
SUBSTITUTA DO OFICIAL